



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Indicação nº _____/_____

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que realize a adequação e mudança da faixa de pedestre nas proximidades da Praça Francisco Ferreira Mendes, no Bairro da Ponte, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiências e mobilidade reduzida, especialmente os atendidos pela APAE.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, destaco que o atual posicionamento e as condições da faixa de pedestre não atendem aos requisitos de acessibilidade e segurança.

Além disso, a faixa está localizada bem na esquina, o que aumenta o risco de acidentes, já que veículos podem fazer a conversão de forma repentina, colocando pedestres em perigo. A APAE utiliza frequentemente o espaço da Praça Francisco Ferreira Mendes para atividades com crianças e jovens, sendo imprescindível um acesso seguro e adequado.

A mudança da faixa de pedestres para um ponto estratégico, aliada ao rebaixamento de guia e à sinalização correta, proporcionará maior segurança viária, inclusão social e respeito às normas de acessibilidade, beneficiando não apenas os alunos da instituição, mas toda a comunidade.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de agosto de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.